



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 171/GAB/PROC

Lapa, 18 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 143/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos da Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001034 / 2016 08/09/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:39:06




AGIR COMO DE PRAXE
09/09/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos da Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2.068 – Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R\$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9 – FNS /ANVISA – PFVISA	R\$ 22.500,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Justifica-se tal solicitação do incentivo financeiro para aplicação exclusiva no desenvolvimento e fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e enfrentamento das causas externas de morbimortalidade e promoção em saúde e no custeio para a implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde – NUPAV.

O recurso será utilizado para a confecção e reprodução de material gráfico, fornecimento de alimentação aos profissionais envolvidos, aquisição de mídia para gravação e reprodução de material educativo, bem como, demais despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Informo ainda que, o valor relativo a esta suplementação, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2016.


Leila Aubrith Klenk
Prefeita Municipal